

Id:10EF218B402DA7A4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO" - 2021/2024

Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio Estado do Piauí, na conformidade da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Art. 61 § único:

RESOLVE PUBLICAR:**EXTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO-PI, CONFORME PROPOSTA Nº 37327/2021 E CONVÊNIO Nº 919847/2021.**

Processo Administrativo: 013/2023 – Tomada de Preços nº 02/2023.

Fonte de Recursos:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UND. ORÇAMENTÁRIA	020900 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PUBLICOS E DES. URBANO
PROJETO ATIVIDADE	CONVENIO SICONV 919847/2021 MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS 26.782.0041.2024.0000
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSOS	002-RECURSOS FEDERAL

A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 200 dias.

Aos 07 (sete) dias do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de Novo Santo Antônio, Estado do Piauí, de um lado MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, ESTADO DO PIAUÍ, sediada na Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 – Centro, Novo Santo Antônio - Piauí, CNPJ nº 01.612.598/0001-32, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada respectivamente pelo representada pela Sra. Prefeita Municipal, Elisa Maria da Silva Paz, portador do CPF nº 821.749.463-00, RG sob nº 1.614.252-SSP-PI e a empresa MIRASSOL ENGENHARIA LTDA com inscrição no CNPJ nº 50.478.083/0001-05, estabelecida na cidade de Teresina/PI, à Rua Murilo Braga, Nº 495, Sala B, Bairro Vermelha, neste ato denominada CONTRATADA, representada por Valdinar Rocha Melo, Inscrito no CPF 067.207.893-76, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato de nº 028/2023, sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL, no valor de R\$ 371.682,26 (trezentos e setenta e um mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Novo Santo Antônio- PI, 07 de junho de 2023.

Mafalda Meneses de Araújo
-Presidente da COPEL-

Id:125267039DB7A7A3

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO" - 2021/2024**ATO HOMOLOGATÓRIO**

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Após exame criterioso da documentação e acatando o parecer da Comissão Permanente de Licitações, HOMOLOGAR o procedimento de licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 02/2023, cujo objeto consiste na Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reparo de estradas vicinais na zona rural no município de Novo Santo Antônio-PI, conforme PROPOSTA nº 37327/2021 e CONVÊNIO nº 919847/2021, para o fim de declarar vencedora, no certame licitatório, a empresa: MIRASSOL ENGENHARIA LTDA com inscrição no CNPJ nº 50.478.083/0001-05, atendeu às exigências da carta convite, retro citada, no valor total de R\$ 371.682,26 (trezentos e setenta e um mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos).

E para que a homologação produza seus jurídicos e legais efeitos, Publique-se o presente ato na forma estatuida na Lei Orgânica do Município.

Autorizo o serviço.
Cumpra-se e Arquive-se.

Novo Santo Antônio – PI, 06 de junho de 2023.

Elisli Maria da Silva Paz
Prefeita Municipal

Id:0B620BA9CA05A7A0

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO" - 2021/2024PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO (PI)
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio- PI, com sede na Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500, bairro: Centro, por meio da sua pregoeira e equipe de apoio, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (MENOR PREÇO UNITARIO POR ITEM), nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO E SUAS SECRETARIAS.

INICIO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA: 13.06.2023 ÀS 08H00MIN

FIM DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA: 22.06.2023 ÀS 08H00MIN

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22.06.2023 ÀS 14H15MIN

FASE DE DISPUTA DE LANCE: 22.06.2023 ÀS 14H30MIN

FORMULAÇÃO DE CONSULTA E OBTENÇÃO DO EDITAL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.novobmnet.com.br ou www.tce.pi.gov.br.copelnsa2021@gmail.com.

ENDEREÇO DA SALA DA CPL: Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500, Centro de Novo Santo Antônio – Pi

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08h00min às 12h00min (de segunda-feira até sexta-feira).

JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITARIO POR ITEM.

Novo Santo Antônio – PI, 06 de junho de 2023.

Mafalda Meneses de Araújo
Pregoeira

Id:125267039DB7A2CC

PREFEITURA MUNIC. DE DOM INOCENCIO
PC CAMARATUBA
23500002/0001-45 Exercicio: 2023

DECRETO Nº 10 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.337

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$364.494,80 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			364.494,80
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
211	12.361.0188.2015.0000 4.4.90.51.00 500 200 000	ENSINO REGULAR OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	200.000,00 F.R.: 1 500 00
02 08 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
682	08.244.0486.2282.0000 3.3.90.30.00 660 999 000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica	34.494,80 F.R.: 1 660 04
02 08 03	SEC. MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
717	08.244.0537.2307.0000 4.4.90.51.00 500 999 000	MANUT SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	80.000,00 F.R.: 1 500 00
02 10 00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		
733	20.122.0021.2284.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	ADMINISTRAÇÃO GERAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	50.000,00 F.R.: 1 500 00
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:			
Anulação:			
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
174	12.361.0188.2015.0000 3.1.90.04.00 500 200 000	ENSINO REGULAR CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-100.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00

(Continua na próxima página)